

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 171, DE 10 DE SETEMBRO**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente a previsão do art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar 136/2011, considerando a instalação e início das atividades no Foro Descentralizado do Pinheirinho, nesta capital,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Designa-se, com afastamento de suas atribuições ordinárias e extraordinárias previstas pelas Resoluções DPG nº 118/2013 e nº 09/2014, o Defensor Público **DIEGO FERVENZA CANTOÁRIO**, para officiar na:

**I – 15ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba**, com atribuição atender as situações afetas à área de família e infância do juízo do Foro Descentralizado do Pinheirinho.

**II – 16ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba**, com atribuição atender as situações afetas às áreas cível e fazenda pública do juízo do Foro Descentralizado do Pinheirinho, quando envolver situação de direito à saúde e à moradia.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná